INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23399.000373/2018-97

CONTRATO Nº 05/2018 - PARANAGUÁ

ADITIVO N° 03

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018-PARANAGUÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAGUÁ E SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA O CAMPUS PARANAGUÁ DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397 , CAMPUS PARANAGUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.652.179/0005-49,** com sede na **Rua Antônio Carlos Rodrigues, n.º 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá, Estado do Paraná,** neste ato representado por seu Diretor Geral, **Mateus das Neves Gomes,** portador da Cédula de Identidade n° **407.328.060-6**, inscrito no CPF/MF sob o nº **006.426.660-59,** designado conforme Portaria nº **1.669 de 10 de dezembro de 2019,** publicada no DOU de **11/12/2019, seção 2, página 26,** de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º**11.301.568/0001-69**, estabelecido a **Rua Massud Amin, n° 68, Centro, Cornélio Procópio, CEP 86300-000**, representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **5.052.193-1** - SESP/PR e CPF (MF) n.º **576.467.839-00** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências do **Campus Paranaguá**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.0775/2018-86, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2018 – IFPR**, sujeitando-se às Normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014 e da Instrução Normativa n° 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 05/2018 - Paranaguá, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 12/07/2021 e término em 12/07/2022;

1.2. A atualização do valor contratual, decorrente da **exclusão dos custos não renováveis** previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

1.3. A atualização do valor contratual em virtude da exclusão do **Fundo de Formação Profissional**, produzindo efeitos no contrato a partir de 01 de dezembro de 2019, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93;

1.4. A atualização do valor contratual, em virtude da exclusão da **Contribuição Social** instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, a partir de 01 de janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93;

1.5. Alteração das alíquotas das contribuições para os **Serviços Sociais Autônomos** (Medida Provisória 932/2020), referente aos meses de abril, maio e junho de 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93;

1.6. **Redução temporária** em virtude da pandemia de COVID-19 das áreas de limpeza de 19672,64m² para 10479,32m², ocasionando na redução do quadro de funcionários de 11 para 8 terceirizados, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no IFPR Campus Paranaguá, atendendo a recomendações do PARECER n. 00106/2020/DAJI/SGCS/AGU e Recomendações COVID-19 - Contratos de prestação de serviços terceirizados disponível no Portal de Compras do Governo Federal, além da previsão constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato com efeitos a partir de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Aplicadas as alterações constantes na cláusula primeira, os valores anuais serão reajustados conforme histórico abaixo:

VALORES DE 12/07/2019 A 30/11/2019			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	2,884083904	7062,64	20369,25
II – Área Externa	1,231897793	2020	2488,43
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,741933291	4525	3357,25
Face externa com exposição a situação de risco	1,231897793	6065	7471,46
Valor Servente Copeira	110,5661728		110,57
Valor Mensal da Proposta (A)			R$ 33.796,95
Valor Total da Proposta (18 dias e 4 meses) Memória de Cálculo: (Valor Mensal/30*18)+(Valor Mensal *4)			R$ 155.465,99

VALORES DE 01/12/2019 A 31/12/2019 - Exclusão do Fundo de Formação Profissional			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	2,865647518	7062,64	20239,04
II – Área Externa	1,224023162	2020	2472,53
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,737190648	4525	3335,79

Face externa com exposição a situação de risco	1,224023162	6065	7423,70
Valor Servente Copeira	110,7613966		110,76
Valor Mensal da Proposta			R$ 33.581,81
Valor Total da Proposta (1 mes) Memória de Cálculo: (Valor Mensal *1)			R$ 33.581,81

VALORES DE 01/01/2020 A 31/03/2020 - Exclusão do Fundo de Formação Profissional e Contribuição Social			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	2,850606855	7062,64	20132,81
II – Área Externa	1,217598529	2020	2459,55
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,733321294	4525	3318,28
Face externa com exposição a situação de risco	1,217598529	6065	7384,74
Valor Servente Copeira	109,9196138		109,92
Valor Mensal da Proposta			R$ 33.405,29
Valor Total da Proposta (3 meses) Memória de Cálculo: (Valor Mensal *3)			R$ 100.215,88

VALORES DE 01/04/2020 A 30/06/2020 - Exclusão do Fundo de Formação Profissional e Contribuição Social + Vigência MP 932			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	2,832219727	7062,64	20002,95
II – Área Externa	1,209744451	2020	2443,68
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,72859103	4525	3296,87
Face externa com exposição a situação de risco	1,209744451	6065	7337,10
Valor Servente Copeira	108,8905388		108,89
Valor Mensal da Proposta			R$ 33.189,50
Valor Total da Proposta (Valor Mensal *3)			R$ 99.568,49

VALORES DE 01/07/2020 A 12/07/2020 - Exclusão do Fundo de Formação Profissional e Contribuição Social			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	2,850606855	7062,64	20132,81
II – Área Externa	1,217598529	2020	2459,55
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,733321294	4525	3318,28
Face externa com exposição a situação de risco	1,217598529	6065	7384,74
Valor Servente Copeira	109,9196138		109,92
Valor Mensal da Proposta			R$ 33.405,29
Valor Total da Proposta (12 dias) Memória de Cálculo: (Valor Mensal/30*12)			R$ 13.362,12

Valor Global do Contrato de 12/07/2019 a 11/07/2020	R$ 402.194,29

VALORES DE 12/07/2020 A 31/03/2021 - TERMO ADITIVO Nº 2 Exclusão do Fundo de Formação Profissional, Contribuição Social e Custos ñ Renovaveis			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	2,843958621	7062,64	20085,86
II – Área Externa	1,21475873	2020	2453,81
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,731610973	4525	3310,54
Face externa com exposição a situação de risco	1,21475873	6065	7367,51
Valor Servente Copeira	109,5475311		109,55

Valor Mensal da Proposta			R$ 33.327,27
Valor Total da Proposta Memória de Cálculo: (Valor Mensal/30*18 + 8 * Valor Mensal)			R$ 286.614,50

VALORES DE 01/04/2021 A 12/07/2021 - Exclusão do Fundo de Formação Profissional, Contribuição Social e Custos ñ Renovaveis e Redução provisória de pessoal			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,210206066	4174,32	13400,43
II – Área Externa	1,21475873	1010	1226,91
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,731610973	2262,5	1655,27
Face externa com exposição a situação de risco	1,21475873	3032,5	3683,76
Valor Servente Copeira	109,5475311		109,55
Valor Mensal da Proposta			R$ 20.075,91
Valor Total da Proposta Memória de Cálculo: (Valor Mensal*3) + (Valor mensal/30)*12			R$ 68.258,08

Valor Global do Contrato de 12/07/2020 a 11/07/2021	R$ 354.872,58

VALORES DE 12/07/2021 A 11/07/2022 - TERMO ADITIVO Nº 3 Prorrogação - Previsão após o retorno das atividades presenciais*			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	2,843958621	7062,64	20085,86
II – Área Externa	1,21475873	2020	2453,81
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,731610973	4525	3310,54
Face externa com exposição a situação de risco	1,21475873	6065	7367,51
Valor Servente Copeira	109,5475311		109,55
Valor Mensal da Proposta			R$ 33.327,27
*Valor Total da Proposta Memória de Cálculo: (Valor Mensal*12)			R$ 399.927,21
*** Se houver o retorno das atividades presenciais, caso contrário será mantido a planilha vigente que contempla a redução provisória de pessoal.**			

2.2. Devido às alterações supracitadas, o valor estimado global do contrato sofrerá as seguintes alterações:

2.2.1 no **período de 12/07/2019 à 11/07/2020** passará de R$405.563,40 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) para R$ 402.194,29 (quatrocentos e dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos);

2.2.2 **no período de de 12/07/2020 à 11/07/2021** o valor global passará de R$ 402.194,29 (quatrocentos e dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) para R$354.872,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),

2.2.3 para a **nova vigência de 12/07/2021 a 11/07/2022** caso ocorra o retorno das atividades presenciais, o valor global passará de R$354.872,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para R$399.927,21 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), caso as atividades permaneçam suspensas o valor será recalculado quando ocorrer o retorno presencial.

2.3. O valor mensal sofrerá as seguintes alterações:

2.3.1 permanece em R$33.796,95 (trinta e três mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) do início do contrato até novembro de 2019;

2.3.2. altera para R$33.581,81 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) no mês de dezembro de 2019;

2.3.3. altera para R$33.405,29 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos) de janeiro de 2020 a março de 2020;

2.3.4. altera para R$ 33.189,50 (trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) de abril de 2020 a junho de 2020;

2.3.5. retorna para R$33.405,29 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos) até 11 de julho de 2020;

2.3.6. altera para R$33.327,27 (trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) de 12 de julho de 2020 a março de 2021;

2.3.7. altera para R$20.075,91 (vinte mil setenta e cinco reais e noventa e um centavos) de abril de 2021 até enquanto permanecer a suspensão das atividades presenciais no IFPR Campus Paranaguá em virtude da pandemia de COVID-19;

2.3.8. altera para R$33.327,27 (trinta e três mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) após o retorno das atividades presenciais no IFPR Campus Paranaguá.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158397/26432

Fonte: 81000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 – Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional – no estado do Paraná

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2021NE000005

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R$ 19.996,36 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação

e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa, desde que solicitada no prazo previsto no Artigo 57, § 7º da IN 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato,no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Paranaguá,

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
MATEUS DAS NEVES GOMES:00642666059 Assinado de forma digital por MATEUS DAS NEVES GOMES:00642666059 Dados: 2021.06.01 16:57:30 -03'00' ---------- **Mateus das Neves Gomes** Diretor Geral do Campus Paranaguá **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR**	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA:57646783900 Assinado de forma digital por REGINALDO FRANCISCO DA SILVA:57646783900 Dados: 2021.06.01 13:52:17 -03'00' ---------- **Reginaldo Francisco da Silva** **Administrador** **SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**

TESTEMUNHAS

LEANE CRISTINA DA SILVA LAMB:07099658930
Assinado de forma digital por LEANE CRISTINA DA SILVA LAMB:07099658930
Dados: 2021.06.01 16:15:05 -03'00'

NOME: Leane Cristina da Silva Lamb
CPF: 07099658930

ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR:36469628877
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR:36469628877
Dados: 2021.06.01 16:06:07 -03'00'

NOME: Antonio Carlos Vissotto Junior
CPF: 36469628877